



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.699

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2014

12 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 3.778, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

*“Dispõe sobre a concessão dos serviços de administração, operação, manutenção e exploração comercial do Terminal Rodoviário, das Estações Principais de Integração e pontos de ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Municipal, e do Aeroporto Municipal de Dourados - MS, conjugada com a operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo – EPTA e da Seção Contra Incêndio - SCI”.*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Dourados autorizado a outorgar, pelo prazo de até 10 (dez) anos, mediante licitação prévia, na modalidade de Concorrência Pública, à pessoa jurídica do setor privado, a concessão dos serviços de administração, operação, manutenção e exploração comercial do Terminal Rodoviário Renato Lemes Soares, das Estações Principais de Integração e pontos de ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Municipal, e do Aeroporto Municipal de Dourados - MS, conjugada com a operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo – EPTA e da Seção Contra Incêndio - SCI.

Parágrafo único: O prazo para as concessões previstas no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Municipal, mediante autorização legislativa.

Art. 2º. As concessões de que tratam esta Lei terão caráter exclusivo, sendo indelegáveis a qualquer outra pessoa, física ou jurídica, que não as respectivas empresas vencedoras dos processos de Concorrência Pública.

Parágrafo único. A delegação da execução dos serviços ou do objeto das concessões será causa de rescisão imediata do contrato, sem qualquer ônus ao Município.

Art. 3º. Ao término do prazo de vigência de cada contrato ocorrerá a reversão automática do objeto da concessão, com todas as melhorias e equipamentos vinculados à prestação dos serviços concedidos, bem como os direitos e privilégios delegados, sem direito a qualquer indenização.

Art. 4º. É obrigação das concessionárias a prestação de serviços com qualidade e eficiência, visando garantir a satisfação, segurança e a integridade física dos usuários e trabalhadores.

Parágrafo único: as concessionárias deverão instalar instrumentos de monitoramento e controle de qualidade dos serviços prestados.

Art. 5º. Caberá ao Município de Dourados, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e da Agência de Transporte e Trânsito, a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais referentes às concessões previstas nesta Lei.

§ 1º. O contrato de concessão disporá sobre a imputação de penalidades, pecuniárias ou não, bem como as causas passíveis de rescisão, no caso de descumprimento de suas cláusulas.

§ 2º. As reclamações relativas à prestação dos serviços das concessionárias deverão ser feitas através do site da Prefeitura Municipal de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br), no link “Fale Conosco”.

Art. 6º. São direitos do usuário:

I. receber o serviço adequado e ser tratado com respeito pela concessionária através de seus prepostos e funcionários;

II. ter o preço dos serviços prestados compatíveis com a qualidade dos serviços oferecidos, assegurando a modicidade das tarifas;

III. receber informações sobre as características dos serviços prestados, tais como horários, tempo de viagem, localidades atendidas, preço dos serviços, dentre outros relacionados com os serviços.

Art. 7º. A exploração do Aeroporto se dará por meio de renda auferida de:

I. locação de guichês para check-in;

II. locação dos pontos comerciais;

III. cobrança de tarifas referentes a pouso e permanência;

IV. cobrança de tarifas referentes a utilização dos guarda-volumes;

V. cobrança de tarifas referentes a armazenagem e capatazia;

VI. exploração de publicidade;

VII. cobrança de tarifas referentes a utilização do estacionamento para veículos particulares;

VIII. tarifas de embarque aeroportuária;

IX. cobrança de tarifas referentes a comunicação e auxílio a navegação aérea;

X. outras receitas que venham a ser criadas com autorização do concedente.

Art. 8º. Em razão do caráter especial da concessão prevista nesta lei, durante a sua vigência, a Administração Municipal não poderá autorizar o funcionamento de outro aeroporto dentro do perímetro urbano do Município, com finalidade de exploração comercial.

Art. 9º. A exploração do Terminal Rodoviário Renato Lemes Soares se dará por meio de renda auferida de:

I. locação dos pontos comerciais;

II. cobrança de tarifas referentes a utilização dos guarda-volumes;

III. exploração de publicidade;

IV. cobrança de tarifas referentes a utilização do estacionamento para veículos particulares;

V. tarifas de embarque rodoviário;

VI. outras receitas que venham a ser criadas, com autorização do concedente.

Art. 10. A exploração das Estações Principais de Integração do sistema de transporte coletivo municipal se dará por meio de renda auferida de:

I. locação dos pontos comerciais;

II. cobrança de tarifas referentes a utilização dos guarda-volumes;

III. exploração de publicidade;

IV. outras receitas que venham a ser criadas, com autorização da concedente.

Art. 11. A exploração dos pontos de ônibus do sistema de transporte coletivo municipal se dará por meio de renda auferida de:

I. exploração de publicidade;

II. outras receitas que venham a ser criadas, com autorização da concedente.

Parágrafo único: A construção, instalação e manutenção dos pontos de ônibus do sistema de transporte coletivo municipal, citados no caput deste artigo, ficarão a cargo da concessionária, que deverá atender aos projetos fornecidos pela concedente.

Art. 12. As concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei deverão ser respeitadas até os respectivos vencimentos fixados em contratos.

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Walter Ribeiro Hora .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Roberto Djalma Barros .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Neire Aparecida Colman .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luis Roberto Martins de Araújo .....	3424-3358

**LEIS**

Art. 13. As concessões dos serviços públicos tratados nesta Lei serão regidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Municipal nº 3.449 de 27 de maio de 2011 e Decreto Federal no 7.624, de 22 de novembro de 2011.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.236, de 06 de janeiro de 1999 e a Lei nº 3.213, de 12 de janeiro de 2009 e Lei 3.440 de 25 de abril de 2011.

Dourados – MS, 28 de março de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 3.779 DE 28 DE MARÇO DE 2014.****“Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Dourados”.**

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.312, de 28 de dezembro de 1999, que denominava Rua Olinda Pires de Almeida segmento distal da Rua Manoel Santiago, que assim passa denominar-se em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Dourados-MS, 28 de março de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 3.780 DE 28 DE MARÇO DE 2014.****“Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Dourados”.**

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “Rua Natal Fragnan” a Rua “FM 08”, localizada no Loteamento Residencial Flor de Maio, em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 28 de março de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 157, de 27 de março de 2014.****“Torna sem efeito o Decreto “P” Nº 40/2014, exclusivamente em relação à nomeação de Michel Ribeiro Negri”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 § 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, o Decreto “P” Nº 040, de 11 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3671, fls. 01, de 19/02/2014, exclusivamente em relação à nomeação de MICHEL RIBEIRO NEGRI, para o cargo de Agente de Proteção da Aviação Civil, classificado na 17ª posição.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 27 de março de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 161, de 26 de março de 2014.****“Revoga designação de Função de Confiança do servidor JOAO BOSCO FERREIRA VIDA-SEMSUR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 01 de março de 2014, a designação do exercício de Função de Confiança de Gestor de Serviços, símbolo “DAI-1”, do servidor JOAO BOSCO FERREIRA VIDA, matrícula funcional nº 18161-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 26 de março de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 162 DE 26 DE MARÇO DE 2014.****“Designa servidor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para exercer função de confiança”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor JOAQUIM ALEIXO SALES FILHO, para exercer função de confiança de “Gestor de Serviços”, símbolo DAI-1, a partir de 01 de março de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 26 de março de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 978 DE 28 DE MARÇO DE 2014****“Altera dispositivo no Decreto 620 de novembro de 2009 que institui a tabela diferenciada de remuneração dos serviços de saúde ambulatoriais de apoio à diagnose e terapia de média e alta complexidade para os procedimentos que define.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que os três níveis de governo são responsáveis pela gestão e financiamento do SUS, de forma articulada e solidária;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam incluídos na tabela municipal diferenciada de remuneração de serviços assistenciais de saúde constante do Decreto 620 de 05 de novembro de 2009, o seguinte procedimento:

**DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA**

PROCEDIMENTOS	TABELA SUS (R\$)	COMPLEMENTO SEMS (R\$)	TABELA DIFERENCIADA – TOTAL (R\$)
1-Falcoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, incluídos os exames de biometria ultrassônica e consulta para triagem e retorno.	643	357	1.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 28 de março de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 979 DE 28 DE MARÇO DE 2014**

*“Nomeia membros em substituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Andrea Barreira de Almeida, para atuar como suplente no Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, juntamente com os

membros nomeados pelo Decreto nº 882, de 12 de junho de 2012 representando o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE em substituição ao senhor Emerson Medeiros Dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 28 de março de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**Alessandro Lemes**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAS****PORTARIA FUMSAHD Nº. 017/2014**

*“Concessão de Férias”*

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Roberto Djalma Barros, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos funcionários relacionados no anexo único, parte integrante desta portaria, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, 15 (Quinze) dias de Férias, em conformidade com o art. 126 da Lei Complementar nº. 107/06.

Dourados (MS), 01 de abril de 2014.

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 017/2014				
Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias
Ana Lucia Grão Veloso	114766345-2	01/01/13 a 31/12/13	15	10/03/14 a 24/03/14
Ana Paula M. de Almeida	114761627-4	01/01/13 a 31/12/13	15	22/04/14 a 06/05/14
Rafaele Carla Pivetta	114768229-1	08/01/13 a 07/01/14	15	24/03/14 a 07/04/14

**ROBERTO DJALMA BARROS**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUMSAHD

**PORTARIA FUMSAHD Nº. 018/2014**

*“Concessão de Licença Médica”*

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Roberto Djalma Barros, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a funcionária relacionada no anexo único desta portaria, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, Licença Médica de Saúde (com benefício pago pelo INSS), em conformidade com as Leis Complementares nº. 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº. 704/02.

Dourados (MS), 01 de abril de 2014.

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 018/2014		
Matrícula	Nome	Período
114768232-1	Gislayne Fátima de Carvalho Farage	04/03/2014 a 31/03/2014
114765554-2	Maria Lucia Martins Esmerio Flores	19/03/2014 a 31/05/2014
114763644-4	Valdirene Pereira da Silva Rocha	22/02/2014 a 30/03/2014
114768646-1	Vera Lucia Alves	06/03/2014 a 30/04/2014

**ROBERTO DJALMA BARROS**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUMSAHD

**PORTARIA FUMSAHD Nº. 019/2014**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Roberto Djalma Barros, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Contratados e Servidores Públicos Municipais, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, dia (s) de “FALTA” ao serviço de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal nº 007/91 (Estatuto do Servidor Público) conforme anexo único, parte integrante desta portaria.

Dourados (MS), 01 de abril de 2014.

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 019/2014				
Nome	Matrícula	Função	Dias	Período
Analice de Oliveira Dantas	114762668-2	Enfermeira	3	01, 09 e 23/02/14
Aurea Aoyama da Silva	114765050-2	Técnico de Enfermagem	1	28/02/2014
Celia Cardoso de Jesus	114764768-4	Técnico de Enfermagem	1	26/02/2014
Maria Aparecida V. de Souza	114769012-1	Técnico de Enfermagem	1	14/02/2014
Otanira Ferreira	114760831-6	Técnico de Enfermagem	2	08 e 16/02/14
Queyla Besen de Oliveira	114761533-4	Técnico de Enfermagem	1	25/02/2014
Rute Borges da Silva	114760813-6	Técnico de Enfermagem	2	18 e 22/02/14

**ROBERTO DJALMA BARROS**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUMSAHD

**PORTARIA FUMSAHD Nº. 020/2014**

*“Admitidos”*

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Roberto Djalma Barros, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Registrar, nos assentamentos funcionais da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, os Contratados Temporariamente de acordo com a lei Complementar Municipal nº. 207 de 12 de Dezembro de 2012 e suas alterações, conforme anexo único.

Dourados (MS), 01 de abril de 2014.

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 020/2014				
Matrícula	Nome	Admissão	Contrato	Função
114764131-2	Cassiana Marina Maciel	08/03/2014	407	Técnico de Enfermagem
114769357-1	Clarinie Barbara Fortunatti	13/03/2014	412	Enfermeira
114761066-7	Eliane Siqueira Donato Gomes	12/03/2014	410	Técnico de Enfermagem
114769336-1	Elisangela de Oliveira Santos	07/03/2014	395	Técnico de Enfermagem
114769340-1	Geovana Silva Vargas	07/03/2014	406	Técnico de Enfermagem
75741-8	Ivone de Silva Rodrigues	10/03/2014	408	Técnico de Enfermagem
114769384-1	Katiucia Ferreira Pedroso	21/03/2014	414	Enfermeira
114768171-3	Lindalva Dalto	07/03/2014	392	Técnico de Enfermagem
114769359-1	Nayara Ishii de Souza	13/03/2014	411	Fisioterapeuta
114765329-5	Rosilene Amorim Sousa	18/03/2014	409	Enfermeira

**ROBERTO DJALMA BARROS**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUMSAHD

**PORTARIA FUMSAHD Nº. 021/2014**

*“Rescindidos”*

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Roberto Djalma Barros, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Registrar, nos assentamentos funcionais da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, os rescindidos de acordo com a lei Complementar Municipal nº. 207 de 12 de Dezembro de 2012 e suas alterações, conforme anexo único.

Dourados (MS), 01 de abril de 2014.

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 021/2014				
Matrícula	Nome	Data da Rescisão	Termo Rescisão	Função
114768852-1	Aracele Franzen	01/03/2014	18	Médico Plantonista Ginecologista Obstetra
114769045-1	Carolline Marcela Simplicio	01/03/2014	21	Técnico de Enfermagem
114760876-6	Eli Correa de Araujo Santos	21/03/2014	29	Técnico de Enfermagem
114764996-3	Eliane Ribeiro Dias Cara	22/03/2014	27	Técnico de Enfermagem
114761068-6	Ester Silva Junqueira	07/03/2014	24	Técnico de Enfermagem
114768216-1	Guiomar da Silva	01/03/2014	19	Técnico de Enfermagem
114766347-2	Josandra Valdireia K. Pinto	18/02/2014	20	Técnico de Enfermagem
11476465-4	Josineide de Jesus Braz	01/03/2014	22	Técnico de Enfermagem
114760821-6	Livia Pereira A. Lopes	22/03/2014	28	Técnico de Enfermagem
114764609-5	Marcelo Ferreira	08/03/2014	26	Técnico de Enfermagem
114760191-5	Meirelice Ramos de Paula	25/03/2014	30	Técnico de Enfermagem
114761073-4	Paulo Maia Emica	02/03/2014	23	Técnico de Enfermagem
114765329-4	Rosilene Amorim Sousa	18/03/2014	25	Técnico de Enfermagem
114764620-4	Roza Cristina de Oliveira	26/02/2014	17	Técnico de Enfermagem
114760947-5	Sandra de Arruda F. Gonçalves	22/03/2014	31	Técnico de Enfermagem

**ROBERTO DJALMA BARROS**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUMSAHD

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO/SEMED nº 10/2014**

*“Constitui a comissão para reescrever o Projeto de Educação de Jovens e Adultos-EJA e demais instrumentos de regulamentação desta modalidade de educação no Município de Dourados e dá outras providências.”*

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária de Educação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a necessidade de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA para o ano de 2014 em diante;

Considerando que devemos reescrever o projeto de Curso da Educação de Jovens e Adultos;

Considerando que devemos estabelecer o funcionamento desta modalidade de ensino, conforme a Lei de Diretrizes básicas da Educação-LDB nº 9.394/96, e demais instrumentos de balizamento desta modalidade de ensino fornecida a população;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constitui a Comissão para montar o “Projeto de Curso” para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, bem como os demais instrumentos de autorização da referida modalidade, conforme o que estabelece as Leis Federais e a Resolução Comed nº 005, 29 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta comissão será constituída pelos seguintes membros, a saber:

I. 02 (dois) Representante da Inspeção Técnica Escolar:

- a) Zeli da Silva Ramos;  
b) Aparecida Silva de Figueiredo;

II. 01 (um) Representante do Necadi/Dourados:

- a) Cristina Fátima Pires Ávila Santana

III. 01 (um) Representante da Coordenação da EJA do Departamento de Ensino Fundamental:

- a) José Antonio Baenas Jacomeli;

IV. 02 (dois) Coordenadoras Pedagógicas das escolas que atendem a Educação de Jovens e Adultos- EJA:

- a) Maria Helena dos Santos;  
b) Marizete de Souza Lima Basalia;

V. 04 (quatro) Professores das escolas que atendem a Educação de Jovens e Adultos-EJA:

- a) Leonardo Freitas Nunes;  
b) Dielma de Souza Borges;  
c) Juliana Gonçalves Fonseca;  
d) Ivanilda Lobo de Menezes Ortega;

VI. 02 (dois) Alunos que estuda na escola que atende a Educação de Jovens e Adultos-EJA:

- a) Manoel Pereira Barbosa da 4ª fase “B”;  
b) Rafael Castro Araujo da 4ª fase “A”;

VII. 01 (um) Diretor de escola que atende a Educação de Jovens e Adultos-EJA:

- a) Creuza Ribeiro Nascimento;

VIII. 01 (um) Administrativo de escola que atende a Educação de Jovens e Adultos-EJA:

- a) Mônica Zoraide Fernandes Leite.

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão será exercida pelo Coordenador da Educação de Jovens e Adultos-EJA no Departamento de Ensino da Secretaria de Educação o Servidor José Antonio Baenas Jacomeli.

Art. 3º São atribuições dos membros desta comissão:

I. Analisar as Leis, Decretos e Resoluções emanadas dos órgãos superiores e que balizam esta modalidade de ensino;

II. Reformular o Projeto da Educação de Jovens e Adultos-EJA;

III. Montar os demais instrumentos necessários proceder a autorização da EJA no Município de Dourados;

IV. Propor estratégias metodológicas e demais instrumentos para alcançar o melhor êxito da EJA;

V. Articular-se com os demais departamentos da Secretaria de Educação, bem como os seguimentos e conselhos, que possam desenvolver as funções aqui atribuídas, podendo convidar a terceiros para auxiliar na consecução das metas aqui planejadas.

Art. 5º A comissão reunirá quando convocada pelo Presidente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 20 de março de 2014.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Resolução nº. PLEST/03/638/14/SEMED.**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ANDREIA PENCO FARIAS, matrícula funcional nº. “114762594-2”, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), “Prorrogação da Licença para Estudo - Mestrado” (com remuneração), no período de 11/04/2014 a 10/04/2015, conforme Parecer nº 241/2014, constante no Processo Administrativo nº. 303/2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 26 de Março de 2014.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**EDITAIS****EDITAL Nº.24, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS DO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº. 22, de 17 de março de 2014, que estabelece normas e condições para o 4º Processo Seletivo Simplificado/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.689, de 19 de março de 2014, e Edital nº. 23 de 26 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.696, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre o resultado preliminar da prova de títulos do 4º Processo Seletivo Simplificado/2014, para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências,

**RESOLVE:**

I – DIVULGAR e HOMOLOGAR o resultado definitivo da Prova de Títulos do 4º Processo Seletivo Simplificado/2014, contendo os nomes dos candidatos em ordem decrescente de classificação, na forma do Anexo I.

II – CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo II a comparecer até o dia 08 de abril de 2014 entre as 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação.

III - Os candidatos deverão apresentar os documentos constante no Anexo III.

IV – As demais disposições do Edital nº. 22, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.689, de 19 de março de 2014, permanecem inalteradas.

Dourados/MS, 01 de abril de 2014.

**Roberto Djalma Barros**  
**Diretor Superintendente da FUMSAHD**

**ANEXO I**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**  
**TABELA DE CARGOS NÍVEL MÉDIO**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Eli Correia de Araujo Santos	Técnico de Enfermagem	90	1º
Meirelice Ramos de Paula	Técnico de Enfermagem	80	2º
Maria Solange de Araujo Paz	Técnico de Enfermagem	80	3º
Marly Ribeiro dos Santos	Técnico de Enfermagem	80	4º
Oraides Gonçalves Gomes	Técnico de Enfermagem	80	5º
Roza Cristina de Oliveira	Técnico de Enfermagem	80	6º
Carlos Afonso de Oliveira Nery	Técnico de Enfermagem	80	7º
Rosana Mendes	Técnico de Enfermagem	80	8º
Sandra Regina Cordeiro	Técnico de Enfermagem	80	9º
Nilcleia da Silva Alves	Técnico de Enfermagem	80	10º
Livia Pereira de Azevedo	Técnico de Enfermagem	80	11º
Célia Cristina Figueiredo Cristaldo	Técnico de Enfermagem	70	12º
Wilma dos Santos Martines	Técnico de Enfermagem	65	13º
Elizabet Chaves Chimenes Brito	Técnico de Enfermagem	65	14º
Maria Nice Hoffmeister Brum	Técnico de Enfermagem	60	15º
Valdemira da Silva Martins	Técnico de Enfermagem	60	16º
Solange Gueirós Felipe	Técnico de Enfermagem	60	17º
Priscila Maria Couto Maia	Técnico de Enfermagem	60	18º
Juscélia dos Santos	Técnico de Enfermagem	60	19º

## EDITAIS

Maria Deuza Martins Vasques	Técnico de Enfermagem	50	20º
Telma Vaz Agueiro Lima	Técnico de Enfermagem	50	21º
Edilson Aparecido da Costa	Técnico de Enfermagem	50	22º
Maria Helena Chaves dos Santos	Técnico de Enfermagem	45	23º
Jussara de Almeida dos Santos	Técnico de Enfermagem	40	24º
Marissol Alves da Silva	Técnico de Enfermagem	35	25º
Cleide Vargas de Oliveira	Técnico de Enfermagem	35	26º
Marta Aparecida Simão da Silva	Técnico de Enfermagem	30	27º
Dayana Lisboa da Fonseca	Técnico de Enfermagem	30	28º
Ostaquia Agueiro	Técnico de Enfermagem	20	29º
Marines Alves dos Santos	Técnico de Enfermagem	20	30º
Gessica Teixeira de Freitas	Técnico de Enfermagem	20	31º
Maria Inês de Menezes	Técnico de Enfermagem	15	32º
Francineia Silva Pontes	Técnico de Enfermagem	15	33º
Marta de Oliveira Silva Santos	Técnico de Enfermagem	10	34º
Adrielly Saldivar de Matos	Técnico de Enfermagem	10	35º

**ANEXO II**  
**1º CONVOCAÇÃO**  
**TABELA DE CARGOS NÍVEL MÉDIO**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Eli Correia de Araujo Santos	Técnico de Enfermagem	90	1º
Meirelice Ramos de Paula	Técnico de Enfermagem	80	2º
Maria Solange de Araujo Paz	Técnico de Enfermagem	80	3º
Marly Ribeiro dos Santos	Técnico de Enfermagem	80	4º
Oraides Gonçalves Gomes	Técnico de Enfermagem	80	5º
Roza Cristina de Oliveira	Técnico de Enfermagem	80	6º
Carlos Afonso de Oliveira Nery	Técnico de Enfermagem	80	7º
Rosana Mendes	Técnico de Enfermagem	80	8º
Sandra Regina Cordeiro	Técnico de Enfermagem	80	9º
Nilicleia da Silva Alves	Técnico de Enfermagem	80	10º
Livia Pereira de Azevedo	Técnico de Enfermagem	80	11º
Célia Cristina Figueiredo Cristaldo	Técnico de Enfermagem	70	12º
Vilma dos Santos Martines	Técnico de Enfermagem	65	13º
Elizabet Chaves Chimenes Brito	Técnico de Enfermagem	65	14º
Maria Nice Hoffmeister Brum	Técnico de Enfermagem	60	15º
Valdemira da Silva Martins	Técnico de Enfermagem	60	16º
Solange Gueirós Felipe	Técnico de Enfermagem	60	17º
Priscila Maria Couto Maia	Técnico de Enfermagem	60	18º
Juscélia dos Santos	Técnico de Enfermagem	60	19º
Maria Deuza Martins Vasques	Técnico de Enfermagem	50	20º
Telma Vaz Agueiro Lima	Técnico de Enfermagem	50	21º
Edilson Aparecido da Costa	Técnico de Enfermagem	50	22º
Maria Helena Chaves dos Santos	Técnico de Enfermagem	45	23º
Jussara de Almeida dos Santos	Técnico de Enfermagem	40	24º
Marissol Alves da Silva	Técnico de Enfermagem	35	25º
Cleide Vargas de Oliveira	Técnico de Enfermagem	35	26º
Marta Aparecida Simão da Silva	Técnico de Enfermagem	30	27º
Dayana Lisboa da Fonseca	Técnico de Enfermagem	30	28º
Ostaquia Agueiro	Técnico de Enfermagem	20	29º
Marines Alves dos Santos	Técnico de Enfermagem	20	30º
Gessica Teixeira de Freitas	Técnico de Enfermagem	20	31º

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

Documentos: 01 (uma) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de

escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;

- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função
- \* Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

**EDITAL Nº. 25, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

34º. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO 7º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD.

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº. 57, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece normas e condições para o 7º Processo Seletivo Simplificado/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.381, de 07 de dezembro de 2012, e Edital nº. 60, de 27 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.392, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a homologação da prova de títulos do 7º Processo Seletivo Simplificado/2012 para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências,

**RESOLVE:**

I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I a comparecer até o dia 08 de abril de 2014 entre as 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação.

II. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante no Anexo II.

III. Os candidatos convocados deverão entrar em exercício no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato com a FUMSAHD.

Dourados/MS, 31 de março de 2014.

**Roberto Djalma Barros**  
**Diretor Superintendente da FUMSAHD**

**ANEXO I**  
**34º CONVOCAÇÃO**  
**TABELA DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Indianara Ramires Machado	Enfermeiro	5	60º

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

Documentos: 01 (uma) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função
- \* Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

## LICITAÇÕES

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento através da CI n.º 281/2014/SEMID, fica Cancelado o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2013, bem como todos os procedimentos ali realizados, gerando nenhum efeito legal.

Dourados/MS, 31 de março de 2014.

**WALTER BENDITO CARNEIRO JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 035/2013/DL/PMD, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**LICITAÇÕES**

– UPA resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no item 33, pelo valor global de R\$ 9.425,00 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais); EQUIPOS COMERCIAL LTDA – EPP, nos itens 01 e 30, pelo valor global de R\$ 2.859,28 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito reais); JARAGUÁ MERCANTIL LTDA – ME, nos itens 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 19, pelo valor global de R\$ 374.266,00 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais); PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSP. LTDA, nos itens 07, 08 e 31, pelo valor global de R\$ 9.710,45 (nove mil setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos); CIRUMED COMÉRCIO LTDA, nos itens 06, 18, 25, 27 e 32, pelo valor global de R\$ 36.888,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito mil reais).

Dourados (MS), 31 de março de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 002/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS, OBJETIVANDO ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS resolve

**EXTRATOS****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
JN Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 006/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 03/04/2014 e vencimento previsto para 03/12/2014 e a prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 08 (oito) meses, com início em 18/03/2014 e vencimento previsto para 18/11/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 17 de Março de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
Cerrado Construções Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 006/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 01/04/2014 e vencimento previsto para 01/12/2014 e a prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 08 (oito) meses, com início em 18/03/2014 e vencimento previsto para 18/11/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 17 de Março de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 608/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Panificadora Pão Bom Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 185/2011.

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo de valor de até 25% ao valor original.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 12 de março de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
Lety Obras Ltda-EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/03/2014 e vencimento previsto para

HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: INSTITUTO DELTA DE EDUCAÇÃO, no lote 01, pelo valor global de R\$ 409.999,97 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Dourados (MS), 31 de março de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 092/2013/DL/PMD, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS AOS CONTRIBUINTES MEDIANTE SORTEIO resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: COMDOVEL COM. DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA, no item 02, pelo valor global de R\$ 30.676,00 (trinta mil seiscentos e setenta e seis reais).

Dourados (MS), 31 de março de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

28/08/2014 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/02/2014 e vencimento previsto para 31/07/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 31 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO GERAL DE PREÇOS**

Processo nº 021/2041/DL/PMD  
Pregão nº 001/2014

Fica cancelado o Termo de Adesão ao Sistema de Registro Geral de Preços, conforme abaixo especifica:

APM Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti  
CNPJ nº 00.671.555/0001-65

Secretaria Municipal de Educação, 20/03/2014

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO GERAL DE PREÇOS**

Processo nº 021/2041/DL/PMD  
Pregão nº 001/2014

Fica cancelado o Termo de Adesão ao Sistema de Registro Geral de Preços, conforme abaixo especifica:

APM Escola Municipal Prefeito Luiz Antonio Alvares Gonçalves  
CNPJ nº 13.425.518/0001-19

Secretaria Municipal de Educação, 20/03/2014

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 029/2014**

1. PARTES:  
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
C.N.P.J.: 03.155.926/0001-44  
INTEVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Secretária: LEDIFERLA  
C.P.F.: 597.332.099-53  
CONVENIENTE: Associação Pestalozzi de Dourados/MS  
C.N.P.J.: 01.105.188/0001-03  
Responsável legal: Fátima Elizabete Luiz Gonçalves  
C.P.F.: 250.365.301-44

2. OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar em favor da otimização dos

**EXTRATOS**

serviços oferecidos.

3. VALOR: R\$ 9.210,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

11.03- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.500- Programa da Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2.060- Apoio aos Programas e Entidades Não governamentais que atendem

Crianças e Adolescentes

33.50.41- Contribuições

Fonte: 150061

5. EMPENHO

002 de 26/03/2014

6. VIGÊNCIA: 26 de março de 2014 a 30 abril de 2014

Dourados/MS, 13 de março de 2014.

**LEDI FERLA**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 031/2014**

1. PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

C.N.P.J.: 03.155.926/0001-44

INTEVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: LEDI FERLA

C.P.F.: 597.332.099-53

CONVENIENTE: CASA CRIANÇA FELIZ

C.N.P.J: 94.722.287/0002-98

Responsável legal: KLAUS ARMIN SIMON

C.P.F.: 681.004.500-72

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio auxílio financeiro para aquisição materiais permanentes (móveis, equipamentos, estofados) em favor dos Serviços de Ação Continuada – SAC.

3. VALOR: R\$ 10.000,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

11.03- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.500- Programa da Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2.060- Apoio aos Programas e Entidades Não governamentais que atendem

Crianças e Adolescentes

33.50.41- Contribuição – Fonte: 150061

5. EMPENHO Nº: 003 de 26/03/2014

6. VIGÊNCIA: 26/03/2014 à 30/04/2014.

Dourados/MS, 13 de março de 2014.

**LEDI FERLA**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 033/2014**

1. PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

C.N.P.J.: 03.155.926/0001-44

INTEVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: LEDI FERLA

C.P.F.: 597.332.099-53

CONVENIENTE: CEIA – Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto”

C.N.P.J: 00.144.612/001-58

Responsável legal: Francisco Marcos Rosseti Chamorro

C.P.F.: 164.849.751-91

2. OBJETO: Aquisição de material permanente, que beneficie os menores e adolescentes atendidos pela entidade.

3. VALOR: R\$ 10.000,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

11.03- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.500- Programa da Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2.060- Apoio aos Programas e Entidades Não governamentais que atendem

Crianças e Adolescentes

33.50.41 – Contribuição

Fonte: 150061

5. EMPENHO

001 de 26/03/2014

6. VIGÊNCIA: 26 de março de 2014 a 30 abril de 2014

Dourados/MS, 13 de março de 2014.

**LEDI FERLA**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2014/DL/PMD-LOTE 01**

CONTRATADA:

Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 006/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração do BDI – Planilha de Bonificação e

Despesas Indiretas e Dotação Orçamentária, contidos no contrato nº 039/14/DL/PMD

– Lote 01, que passa a ser a seguinte:

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura

1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados-MS, 14 de Março de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2014/DL/PMD-LOTE 05**

CONTRATADA:

Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 006/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração do BDI – Planilha de Bonificação e Despesas Indiretas e Dotação Orçamentária, contidos no contrato nº 039/14/DL/PMD – Lote 05, que passa a ser a seguinte:

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura

1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados-MS, 14 de Março de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2014/DL/PMD-LOTE 02**

CONTRATADA:

Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 006/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração do BDI – Planilha de Bonificação e Despesas Indiretas e Dotação Orçamentária, contidos no contrato nº 040/14/DL/PMD – Lote 02, que passa a ser a seguinte:

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura

1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados-MS, 19 de Março de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2014/DL/PMD-LOTE 03**

CONTRATADA:

TS Construtora Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 006/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração do BDI – Planilha de Bonificação e Despesas Indiretas e Dotação Orçamentária, contidos no contrato nº 041/14/DL/PMD – Lote 03, que passa a ser a seguinte:

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura

1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados-MS, 14 de Março de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2014/DL/PMD**

CONTRATADA:

Construtora Vale Velho Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 006/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração do BDI – Planilha de Bonificação e Despesas Indiretas e Dotação Orçamentária, contidos no contrato nº 042/14/DL/PMD, que passa a ser a seguinte:

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento

15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura

1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados-MS, 11 de Março de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2014/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 146/2013.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral, visando a implantação da sala de informática na Escola Municipal "Vereadora Albertina Pereira de Matos".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01. – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
2064. – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
44.90.52.00. – Equipamento e Material Permanente  
44.90.52.12. – Equipamentos de Processamento de Dados

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.923,00 (três mil novecentos e vinte e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Março de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2014/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Almir Marques de Souza.

PROCESSO: Convite nº 061/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de gerenciamento, acompanhamento e controle dos gastos referentes à energia elétrica das unidades consumidoras pertencentes à Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.00. – Secretaria Municipal de Fazenda  
06.01. – Secretaria Municipal de Fazenda  
4.123.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2018. – Coordenação das Atividades de Gestão Financeira  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
33.90.39.20. – Serviços de Telecomunicações  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 31 de Março de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2014/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Antonio Antunes Bittencourt - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 001/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01. – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
2063. – Programa de Alimentação Escolar  
2064. – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
33.90.30.00. – Material de Consumo  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.045,60 (cento e nove mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Março de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 175/2014****1. PARTES:**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

C.N.P.J.: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: LEDI FERLA

C.P.F.: 597.332.099-53

CONVENIENTE: IAME – Instituto Agrícola do Menor

C.N.P.J.: 15.468.986/0001-04

Responsável legal: John Bergen

C.P.F.: 750.149.801-63

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio auxílio financeiro para aquisição materiais permanentes (móveis, equipamentos, estofados) em favor dos Serviços de Ação Continuada – SAC.

3. VALOR: R\$ 8.983,00

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

11.03- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.500- Programa da Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2.060- Apoio aos Programas e Entidades Não governamentais que atendem Crianças e Adolescentes

33.50.41- Contribuição – Fonte:150061

5. EMPENHO Nº: 004 de 26/03/2014

6. VIGÊNCIA: 26/03/2014 à 30/04/2014.

Dourados/MS, 13 de março de 2014.

**LEDI FERLA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 190/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

MUNICIPAL WEIMAR GONÇALVES TORRES

CNPJ Nº: 00.671.558/0001-07

Responsável Legal: Eleci Alves Furtado

CPF Nº: 020.449.501-62

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais), transferido em 9 (nove) parcelas de R\$ 3.360,00 (tres mil trezentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1694

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 20/03/2014 a 31/12/2014

Dourados-MS, 30 de março de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 191/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

MUNICIPAL WEIMAR GONÇALVES TORRES

CNPJ Nº: 00.671.558/0001-07

Responsável Legal: Eleci Alves Furtado

CPF Nº: 020.449.501-62

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através de recursos próprios.

VALOR: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais), transferido em 5 (cinco) parcelas de R\$ 3.504,00 (três mil quinhentos e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1692

Fonte – 101000

VIGÊNCIA: 20/03/2014 à 31/12/2014

Dourados-MS, 30 de março de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**

Secretária Municipal de Educação



**EXTRATOS****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 192/2014**

## PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WEIMAR GONÇALVES TORRES

CNPJ Nº: 00.671.558/0001-07

Responsável Legal: Eleci Alves Furtado

CPF Nº: 020.449.501-62

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Ensino Fundamental).

VALOR: R\$ 85.086,00 (oitenta e cinco mil e oitenta e seis reais), transferido em 9 (nove) parcelas de R\$ 9.454,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1694

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 20/03/2014 a 31/12/2014

Dourados-MS, 30 de março de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 193/2014**

## PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA

CNPJ Nº: 09.676.170/0001-65

Responsável Legal: Jucirey Simões Ferreira Melo

CPF Nº: 592.417.051-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Maria da Conceição Angélica para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), transferido em 9 (nove) parcelas de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1694

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 20/03/2014 a 31/12/2014

Dourados-MS, 30 de março de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 194/2014**

## PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA

CNPJ Nº: 09.676.170/0001-65

Responsável Legal: Jucirey Simões Ferreira Melo

CPF Nº: 592.417.051-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Maria da Conceição Angélica para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através de recursos próprios.

VALOR: R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais), transferido em 5 (cinco) parcelas de R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1692

Fonte – 101000

VIGÊNCIA: 20/03/2014 a 31/12/2014

Dourados-MS, 30 de março de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 195/2014**

## PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA

CNPJ Nº: 09.676.170/0001-65

Responsável Legal: Jucirey Simões Ferreira Melo

CPF Nº: 592.417.051-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Maria da Conceição Angélica para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Ensino Fundamental).

VALOR: R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), transferido em 9 (nove) parcelas de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1694

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 20/03/2014 a 31/12/2014

Dourados-MS, 30 de março de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATOS****EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO GERAL DE PREÇOS**

Processo nº 021/2041/DL/PMD

Pregão nº 001/2014

Fica cancelado o Termo de Adesão ao Sistema de Registro Geral de Preços, conforme abaixo especifica:

APM Escola Municipal Arthur Campo Mello

CNPJ nº 00.671.551/0001-87

Secretaria Municipal de Educação, 20/03/2014

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH**  
**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

**PROCESSOS INDEFERIDOS:**

INTERESSADO:	SETOR:	Nº DO PROC.:	ASSUNTO:
CINTIA DE CARVALHO E CARVALHO FEITOSA	SEMS	372	INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
DANIZA MARTINS MACIEL	SEMED	226	ESTORNO DE IMPOSTO DE RENDA
MARIA BEBETE DOS SANTOS	SEMS	388	LICENÇA PREMIO
VANUSSA MARTINS DA SILVA MORAES	SEMED	410	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

**DEMAIS ATOS/EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
**Nº07/2014**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara s/nº, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiam a regularidade do imóvel, conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do numero indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
357/2014	9869	Adriana da Silva Franca e Outros	Espanha, Q-17, L-05/ Jd. Europa
339/2014	9485	Alexandra Ribeiro Pereira	Arthur Frantz, Q-87, L-08/ Pq. Alvorada
324/2014	72762	Altair Gonçalves	Italia, Q-10, L-18/ Jd. Monaco
1058/2013	49713	Amelio Petronilio Benites	Genoveva Mattos Franca, Q-47, L-02/ Res. Pq. Do Lago II
363/2014	9881	Antonia Flores Ferreira	João Fagundes de Menezes, Q-17, L-09/ Jd. Europa
364/2014	15912	Aroldo Fernandes Squarize	José de Mattos Pereira, Q-09, L-05/ Alto das Paineiras
332/2014	15422	Cicero José da Costa	Delfino Garrido, Q-11, L-10/ Jd. Piratininga
337/2014	9513	Daniel Cavalet Correa	Olivio Waldemar Becker, Q-89, L-07/ Pq. Alvorada
274/2014	9468	Daniele Sayumi Yasunaka	Olivio Waldemar Becker, Q-87, L-15/ Pq. Alvorada
347/2014	60434	Domingos Gomes	Monte Castelo, nº 2124, Q-21, L- 09/ Jd. Santo Andre
329/2014	73174	Domingos Pereira	Alameda, Q-17, L-08/ Jd. Monaco
344/2014	10086	Edvaldo Quirino da Silva	Suécia, Q-03, L-19/ Alto das Paineiras
348/2014	26545	Eliza Souza de Oliveira	Cuiaba, nº3340, Q-X L-04/ Vila Sulmat
328/2014	72728	Elvino de Oliveira Junior e Outros	Alameda, nº25, Q-18, L-29/ Jd. Monaco
1179/2013	9939	Emilio Masculi Achivae e Outros	Austria, Q-13, L-17/ Jd. Europa

327/2014	72690	Fabio Irone e Outra	Alameda 01, Q-18, L-02/ Jd. Monaco
325/2014	73200	Fabiola Silva dos Santos e Outros	Franca nº400, Q-03, L-04/ Jd. Monaco
279/2014	3336	Flavio Hiroshi Nakano	Presidente Vargas, Q-08, L-08/ Jd. Central
362/2014	15979	Guaxinin Investimentos Imobiliários Ltda	João de Mattos Pereira nº 245, Q-02, L-01/ Res. Waldomiro A. Monteiro
361/2014	15981	Guaxinin Investimentos Imobiliários Ltda	Hayel Bon Faker, Q-02, L-03/ Res. Waldomiro A. Monteiro
360/2014	15978	Guaxinin Investimentos Imobiliários Ltda	Hayel Bon Faker, Q-02, L-04/ Res. Waldomiro A. Monteiro
343/2014	15949	Guaxinin Investimentos Imobiliários Ltda	Inglaterra, Q-06, L-03/ Waldomiro A. Monteiro
319/2014	15950	Guaxinin Investimentos Imobiliários Ltda	Inglaterra, Q-06, L-02/ Waldomiro A. Monteiro
318/2014	15970	Guaxinin Investimentos Imobiliários Ltda	Inglaterra, Q-04, L-02/ Waldomiro A. Monteiro
365/2014	15874	Hamilton Hisano	José de Mattos Pereira, Q-16, L-09/ Alto das Paineiras
333/2014	81556	Ilmar Valter Kasukat	Manoel Santiago, Q- 01, L-01/ Parte Chácara 81
330/2014	15598	Imobiliária Garavelo Ltda	Manoel Santiago, Q-13, L-05/ Jd. Piratininga
335/2014	58275	Izolaina Leite de Souza	Pres. Vargas nº 313, Q-40, L-F/ Centro
349/2014	20825	José Lacerda Neto e Outros	Palmeiras nº76, Q-05, L-09/ Jd. Rigotti
346/2014	9497	Julio de Albuquerque Setti e / ou	José demamann Filho, Q-89, L-26/ Pq. Alvorada
397/2014	34125	Laudecir Ortega	G – 07, Q-31, L-04/ Jd. Guaicurus
367/2014	15830	Lorita Maria Zandavalli Donida	Anibal Pavão, Q-17, L-04/ Alto das Paineiras
293/2014	73232	Luciane Arpini Zeni	Anibal Pavão, Q-03, L-13/ Jd. Monaco
340/2014	9451	Marcos Vinicius Ferreira Camargo	Arthur Frantz, Q-86, L-04/ Pq. Alvorada
336/2014	6671	Maria de Fatima Bianchi Arjonas	Reinaldo Bianchi, Q-44, L-12/ Pq. Alvorada
345/2014	78753	Maria José dos Santos	CV10, Q-18, L-09/ Sítio das Campina Verde
326/2014	72726	Matilde Rockenbach	Alameda Dourados, Q-18, L-27/ Jd. Monaco
321/2014	73267	Mayara Barros Pagani	Alemanha, Q-04, L-10/ Jd. Monaco
323/2014	72893	Silvio Correa de Assunção	Italia, Q-07, L-30/ Jd. Monaco
322/2014	72764	Silvio Correa de Assunção	Italia, Q-10, L-19/ Jd. Monaco
334/2014	79900	Vilson Buzzio Hemandes	Hiran Pereira de Mattos, Q-40, L-01/ Parte Chácara

Dourados, 19 de Março de 2014

Recebido/Cencor

**Rosana Alexandre da Silva**  
Bióloga CRBio-135751/01-D

**DEMAIS ATOS/EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**  
**Nº07/2014**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários, conforme ordens de serviço emitidas, a efetuarem as seguintes melhorias: conservar a limpeza

dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010, é

**DEMAIS ATOS/EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ**

dado um prazo de 10 dias para a realização das melhorias acima citadas, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas, autuação e multa, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do numero indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários notificados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
852/2014	14768	Alberto dos Santos Martarello e Outros	Alameda das Acacias, Q-25, L-07/ Portal de Dourados
1346/2014	33520	Amaury Fernando Braga da Rocha e Outros	Das Amoreiras, Q-14, L-12/ Jd. Colibri
1344/2014	33626	Ana de Lana Lima e Outros	Das Cerejeiras, Q-20, L-01/ Jd. Colibri
1283/2014	89046	Antonio Carlos Gouvea e Outros	Eloina Fidelis, nº175, Q-11, L-02/ Res. Santa Fé
1282/2014	89048	Antonio Carlos Gouvea e Outros	Eloina Fidelis, nº155, Q-11, L-04/ Res. Santa Fé
1411/2014	89270	Bernardo Bartmeyer Junior e Outros	Alameda das Palmeiras, nº400, Q-22, L-01/ Res. Santa Fé
1410/2014	88983	Braz Pinto Junior e Outros	Eduardo Cersozimo de Souza, nº 1755, Q-08, L-03/ Res. Santa Fé
1277/2014	89082	Bruno Henrique Cardoso Outros	Alameda das Palmeiras, nº645, Q-13, L-11/ Res. Santa Fé
514/2014	27817	Catarina do Couto Castro	Palmeiras nº1165, Q-29, L-19/ Jd. Santo Andre
1402/2014	89276	Danieli Rondina Gomes	Mustafa Saleh Abdo Sater, nº1635, Q-22, L-06/ Res. Santa Fé
1260/2014	41055	Durvalina Rocha da Silva	Assai nº670, Q-27, L-22/ Jd. Joquei Clube
1362/2014	89036	Eduardo Correa e Outros	Alameda das Palmeiras, nº 515, Q-10, L-10/ Res. Santa Fé
606/2014	35380	Elto Porfirio dos Santos e Outros	Olavo Ribeiro dos Santos, Q-55, L-10/ Jd. Guaicurus
1263/2014	41133	Empreendimentos Centro Oeste Ltda	Aimorés nº550, Q-10, L-06/ Jd. Joquei Clube
1376/2014	33526	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Das Cerejeiras, Q-14, L-19/ Jd. Colibri
1373/2014	33512	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Das Amoreiras, Q-14, L-04/ Jd. Colibri
1369/2014	33112	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Das Macieiras, nº430, Q-37, L-18/ Jd. Colibri
712/2014	35308	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Nilton de Mattos Pereira Filho, Q-41, L-01/ Jd. Guaicurus
1270/2014	40774	Empreendimentos Imobiliários Rigotti Ltda	Altamira, nº900, Q-25, L-06/ Jd. Joquei Clube
1363/2014	33214	Eneas Costa Ribeiro Junior	Das Jaboticabeiras, nº 3090, Q-28, L-16/ Jd. Colibri
1361/2014	89239	Erico Girardelo Stefanelo e Outros	Martin Eberhart, nº1635, Q-20, L-06/ Res. Santa Fé
1360/2014	89238	Erico Girardelo Stefanelo e Outros	Martin Eberhart, nº1645, Q-20, L-05/ Res. Santa Fé
500/2014	16867	Espolio de Joel Femandes	Joaquim Alves Taveira nº5825, Q-05, L-09/ Jd. Maipu
1273/2014	89208	Fabio Rodrigues de Souza	Eloina Fidelis, nº35, Q-18, L-04/ Res. Santa Fé
732/2014	58751	Fidelina Vaz	Florianópolis, Q-49, L-D/ Centro
624/2014	34035	Genivaldo Brito de Souza	G-05, Q-20, L-18/ Jd. Guaicurus
610/2014	38243	Isao Tokura	Argentina, Q-05, L-13/ Pq. das Nações I
994/2014	89326	Janete dos Santos Franco	Ranulfo Saldivar, nº1675, Q-26, L-02/ Res. Santa Fé
1147/2014	35118	Jason Viana Lima	Olavo Ribeiro dos Santos, Q-52, L-17/ Jd. Guaicurus
1149/2014	34937	Jhenifer Soares Bonini e Outros	Nilton de Mattos Pereira Filho, Q-44, L-05/ Jd. Guaicurus
1349/2014	89229	Jorge de Carvalho Nakamura e Outros	Martin Eberhart, nº1670, Q-19, L-11/ Res. Santa Fé
722/2014	87473	José Horacio e Outros	Ipanema, Q-148, L-06/ Jd. Água Boa
529/2014	24890	Kallen Christiany Miranda Ferreira	Rouxinol nº1280, Q-13, L-19/ Vila Vista Alegre
1359/2014	88544	Leandro Ramos Laureti	Martin Eberhart, nº1650, Q-19, L-09/ Res. Santa Fé

1356/2014	89236	Livia Lumiko Suguhiro	Martin Eberhart, nº1665, Q-20, L-03/ Res. Santa Fé
1249/2014	92015	Lourdes Basquera Guerra	Reinaldo Bianchi, nº1405, Q-15, L-12/ Novo Pq. Alvorada
503/2014	26150	Luciano Hiroyuki Okuda	Natal nº585, Q-130, L-11/ Vila Industrial
1145/2014	35015	Luciene Vieira dos Santos	Olavo Ribeiro dos Santos, Q-58, L-05/ Jd. Guaicurus
1357/2014	38844	Luis Antonio de Oliveira	Segismundo Galhardo, nº240, Q-83, L-10/ Pq. das Nações
1146/2014	35300	Luiz Antonio Delai	Walmir de Soares Silveira, Q-41, L-13/ Jd. Guaicurus
1340/2014	89220	Marcelo Delessandro Viana de Carvalho e Outros	Claudio Goelzer, nº1655, Q-19, L-03/ Res. Santa Fé
580/2014	35287	Marcos Antonio Monteiro	Duilio Aloí nº1120, Q-66, L-10/ Jd. Guaicurus
581/2014	35288	Marcos Antonio Monteiro	Duilio Aloí nº1130, Q-66, L-09/ Jd. Guaicurus
1342/2014	89226	Marcos David Ramos e Outros	Martin Eberhart, nº1630, Q-19, L-07/ Res. Santa Fé
1132/2014	1133	Maria De Lourdes Magri	Dezidério Felipe de Oliveira, Q-14, L-03/ Pq. Do Lago I
508/2014	66429	Maria José de Azambuja e Outros	Av. Indaia, Q-01, L-15/ Jd. Das Primaveras
1269/2014	89066	Marta Terezinha Grattao Lopes e Outros	Alameda das Palmeiras, nº635, Q-12, L-07/ Res. Santa Fé
583/2014	35255	Mauricio Leal Fragman	Olavo Ribeiro dos Santos, Q-56, L-10/ Jd. Guaicurus
523/2014	12557	Milton Francisco	Delfino Garrido, Q-06, L-13/ Vila Mary
584/2014	87471	Moacir Batista do Nascimento e Outros	Ipanema nº2474, Q-148, L-04/ Jd. Água Boa
552/2014	9841	Mohamad Akrama Eljaji e Outra	Dr Horacio Vicente de Almeida, Q-21, L-17/ Jd. Europa
1144/2014	35030	Narciso Basto Gomes	Duilio Aloí, Q-63, L-20/ Jd. Guaicurus
1331/2014	33285	Odailson Gimenes de Souza	Das Pitangueiras, Q-39, L-24/ Jd. Colibri
1404/2014	89260	Patricia Andrea Torres Garcia Bassi e Outros	Mustafa Saleh Abdo Sater, nº1630, Q-21, L-08/ Res. Santa Fé
504/2014	46415	Pedro Antonio de Oliveira	Oliveira Marques nº6290, Q-02, L-06/ Jd. Maracanã
719/2014	14519	Pedro Luiz da Costa e Outros	Iguassu nº2745, Q-08, L-06/ Portal de Dourados
1246/2014	91969	Ramires Gomes Cardoso	Mohamad Hassan Hajj, nº 1445, Q-13, L-08/ Novo Pq. Alvorada
569/2014	8434	Ramona Franco Martins	Emilio de Menezes nº2175, Q-03, L-13/ Vila São José
540/2014	52617	Reginaldo Costa	Dom João VI, Q-34, L-11/ Jd. Ouro Verde
1271/2014	72362	Renivaldo Tadeu Cipolla	Gustavo Adolfo Pavel, Q-03, L-04/ Jd. Aline
571/2014	87475	Ricardo Anelino de Souza	Andre Gomes Brandão, Q-148, L-11/ Jd. Agua Boa
1408/2014	88990	Roberto Francisco Scheide e Outros	Alameda das Palmeiras, nº425, Q-08, L-09/ Res. Santa Fé
997/2014	88991	Roberto Francisco Scheide e Outros	Alameda das Palmeiras, nº415, Q-08, L-10/ Res. Santa Fé
1403/2014	89273	Robson Zitei de Oliveira e Outros	Mustafa Saleh Abdo Sater, nº1665, Q-22, L-03/ Res. Santa Fé
1254/2014	19340	Roseli Raquel Ricas	Marcelino Pires, Q-14, L-17/ Jd. Clímax
1383/2014	89253	Saad Lorenzini e Cia Ltda	Eduardo Cersozimo de Souza, nº 1675, Q-21, L-02/ Res. Santa Fé
1407/2014	89275	Saul de Souza Brum e Outros	Mustafa Saleh Abdo Sater, nº1645, Q-22, L-05/ Res. Santa Fé
494/2014	72715	Silvio Correa de Assuncao	Espanha, Q-18, L-20/ Jd. Monaco
627/2014	35114	Tiago de Lima Brito	Vespasiano da Silva Rocha nº960, Q-52, L-13/ Jd. Guaicurus
1336/2014	89228	Waldenio Antonio de Araujo e Outros	Martin Eberhart, nº1660, Q-19, L-10/ Res. Santa Fé

Dourados, 27 de Fevereiro de 2014

Recabido/Cancor

**Rosana Alexandre da Silva**  
Bióloga CRBio-135751/01-D

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO****EXTRATO CONTRATO**

PARTES: Câmara Municipal de Dourados, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; Dipol Indústria e Comercio de Produtos para Limpeza Ltda Me, CNPJ N.º 00.203.752/0001-50

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

CONTRATO: 002/2014, 14 de março de 2014.  
VALOR: R\$ 22.098,40 (vinte e dois mil noventa e oito reais e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA: 14 de março de 2014 a 31 de dezembro 2014.  
DOTAÇÃO: 01.031.0002.2.002 – Coordenação das Atividades Legislativas 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
LICITAÇÃO: Proc. Adm. Lic. 002/2014, Convite 001/2014  
ORDENADOR DESPESA: IDENOR MACHADO

# OUTROS ATOS

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Dourados torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS 054/2010, para atividade de Centro Popular de Cultura, Esporte e Lazer Jorge Antônio Salomão, localizada na Rua/Av. Rua Itamaraty, s/nº - Lote 01 - Parte do Quinhão n.º 02 Parte da Fazenda Água Boa. – Bairro Vila Adelina, no município de Dourados (MS). Válida até 16/06/13.

A Prefeitura Municipal de Dourados torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada LS, para atividade de Centro Popular de Cultura, Esporte e Lazer Jorge Antônio Salomão, localizada na Rua/Av. Rua Itamaraty, s/nº - Lote 01 - Parte do Quinhão n.º 02 Parte da Fazenda Água Boa. - Bairro: Vila Adelina, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A.G. Nery - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença ambiental simplificada (LS) para atividade de Restaurante e similares Pizzaria, localizado na rua Floriano Peixoto, 599-centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BRAGA & AMARAL LTDA – EPP (VIVENDA DO CAMARÃO), torna Público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Restaurantes e similares, localizada na Av. Marcelino Pires – Nº 3.600 - Sala 09 / Shopping Avenida Center - Bairro Cabeceira Alegre, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CENTER CÓPIAS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Fotocópias e Impressões, localizada à Av. Weimar Gonçalves Torres, 1818, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAVIANY THAMYRIS COSTA 03181687154, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para atividade de LAVA RÁPIDO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES localizado na RUA RIO BRILHANTE, 432, JARDIM SÃO PEDRO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edivaldo Gonçalves da Silva-MEI, torna Público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental

Simplificada - LS, para atividade de fabricação e montagem de móveis de madeira, localizada na Rua Pedro Celestino Varela, 620, Jd Flórida II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Eletrowatts Materiais Elétricos Ltda - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade comércio varejista de materiais elétricos, localizada na Av. Marcelino Pires, 2758 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FORTE MECÂNICA DIESEL LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Av. Marcelino Pires – Nº 7040 - Bairro Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Jaime Dias da Rocha 16382854115 - MEI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de comércio varejista – bebidas alcoólicas e não alcoólicas, localizada na Rua Clóvis Cezósimo de Souza, 4495 - Vila Rosa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Laerton Leomar Reichert - MEI, torna Público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada na Rua Hayel Bon Faker 1325, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SERRALHERIA E CALHAS PRUDENTINA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Serralheria, fabricação de esquadrias de metal, localizada à Rua Joaquim Teixeira Alves, Lote: 21, Quadra: 20, Jardim Climax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

YES TECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada, (LS) 470/2.013 para atividade: Comércio de Equipamento e Suprimento de Informática, manutenção de computadores e componentes, provedores de serviços e hospedagem na Internet, localizado à Av. Marcelino Pires 408-A, Jardim Climax, no município de Dourados (MS).

## LICITAÇÕES - PREVID

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 001/2014 na modalidade de Tomada de Preços Edital nº. 002/2014/PREVID

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, através da comissão de licitação torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de central telefônica e contratação de serviços de configuração e instalação para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD. Destaca-se como vencedora e

assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela unanimidade de seus membros, a proponente BORELLI & BAPTISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº.10.739.775/0001-37. Desta forma, a partir da publicação deste AVISO começa fluir o prazo recursal de acordo com o disposto Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93.

Dourados – MS, 31 de março 2014.

**Luis Carlos Rodrigues Morais**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PreviD**

## RESOLUÇÃO - CMS

### RESOLUÇÃO Nº. 002/2014 26 de fevereiro de 2014

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Criação da Fundação Municipal de Saúde de Dourados-MS, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, integrante da Administração Público Indireta com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, quadro e pessoal próprio e prazo indeterminado de duração, sediada em Dourados-MS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para efeitos de supervisão de suas finalidades que dispõe sobre a contratação de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Art. 2º. APROVAR o Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de Dourados-MS e Anexo Único, composto de 26 (vinte e seis) páginas, assinado e rubricado pelo Secretário Municipal de Saúde, nos termos do protocolo realizado na Secretaria Executiva deste Colegiado;

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor, com efeitos retroativo à partir de 26 de fevereiro de 2014, para que surta os efeitos legais e necessários.

**Berenice de Oliveira Machado Souza**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998 (incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

**Dr. Sebastião Nogueira Faria**  
**Secretário Municipal de Saúde**